



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Construindo Uma Nova História"*



*"Gabinete do Vereador"*

**PROJETO DE LEI Nº. 107 /2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CUSTEAR AS DESPESAS  
DECORRENTES DA RENOVAÇÃO  
DA CARTEIRA NACIONAL DE  
HABILITAÇÃO – CNH DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
OCUPANTES DO CARGO DE  
MOTORISTA, LOTADOS NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI.**

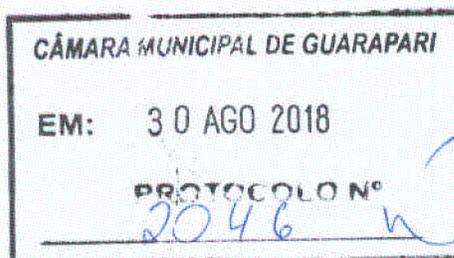
A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dos servidores públicos ocupantes da Função de Motorista, Lotados na Prefeitura Municipal de Guarapari – ES.

**- Parágrafo Único – Os Servidores Públicos interessados neste benefício deverão Requerer ao Executivo, que autorizará mediante o reembolso das despesas, devidamente comprovadas por notas fiscais.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão os Exames Médicos, Psicológicos, Toxicológico e Taxas do Detran – ES.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Construindo Uma Nova História"*

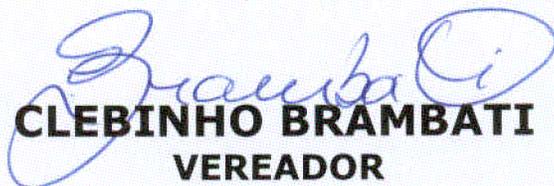


*"Gabinete do Vereador"*

**Art. 3º.** A presente Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2018.

  
**CLEBINHO BRAMBATI**  
VEREADOR

